

IV ENCONTRO CIENTÍFICO

“INVESTIGAÇÃO EM ENFERMAGEM E INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL”

Prémio de Investigação SRN-OE 2024

CONDIÇÕES E PROCEDIMENTOS PARA CANDIDATURA AO “Prémio de investigação SRN-OE 2024”

A Secção Regional do Norte da Ordem dos Enfermeiros (SRNOE) atenta ao compromisso com o desenvolvimento e valorização profissional dos seus membros, promove o IV ENCONTRO CIENTÍFICO - “Investigação em Enfermagem e Inteligência Artificial”. Neste âmbito, considera relevante fomentar a partilha de resultados de Investigação, promovendo a atribuição do “Prémio de Investigação SRNOE 2024”.

Este encontro científico, integrará um painel para apresentação dos três trabalhos de Investigação melhor classificados, seguido da atribuição dos” Prémios de Investigação SRN-OE 2024”.

Assim, se é Enfermeiro e desenvolveu um trabalho de investigação nos últimos quatro anos (confirmados a contar da data de parecer da comissão de ética ou autorização institucional) com relevância para a Enfermagem, tem a oportunidade de demonstrar a qualidade do trabalho produzido candidatando-se ao Prémio de Investigação da SRN-OE 2024.

Para o efeito do presente “Prémio de Investigação SRN-OE 2024”, o Conselho Diretivo Regional da SRNOE, designou em reunião de 19 de junho de 2024 o júri para presidir e orientar o processo de candidatura e atribuição do “Prémio de Investigação SRN-OE 2024”. O júri elaborou e aprovou por unanimidade as condições e procedimentos para submissão de candidatura ao presente prémio.

CONDIÇÕES E PROCEDIMENTOS PARA SUBMISSÃO DE TRABALHOS DE INVESTIGAÇÃO AO “Prémio de investigação SRN-OE 2024”

A - O “Prémio de investigação SRN-OE 2024” Destina-se a enfermeiros inscritos na Secção Regional do Norte da Ordem dos Enfermeiros e que, cumulativamente:

a) Detenham a sua situação regularizada na Ordem dos Enfermeiros (OE);

b) Não sejam membros do júri deste prémio.

B - Condições de admissão

a) Os trabalhos submetidos devem seguir os requisitos previstos no presente documento, utilizando o *Formulário* para o efeito, disponível *online* na página da SRN, “Prémio de Investigação SRN-OE 2024”.

b) Os trabalhos submetidos devem ser obrigatoriamente desenvolvidos no âmbito das Ciências da Enfermagem ou no âmbito das Ciências da Saúde.

c) Os trabalhos deverão ter sido desenvolvidos e concluídos nos últimos quatro anos, contados a partir da data de abertura do presente concurso.

C - Orientações para submissão de trabalhos de investigação

1. O trabalho deverá ser formatado de acordo com o tipo de letra *Arial*, tamanho 11, espaçamento 1,5, todas as margens com 2,54cm.
2. O título deve ter apenas a primeira letra em maiúscula, excetuando os nomes próprios e ter um limite máximo de 20 palavras.
3. Identificação do(s) autor(es) do trabalho, afiliação institucional, categoria profissional e endereço eletrónico, de acordo com as seguintes regras:
   a) Nome do autor e apelido;
   b) O primeiro autor deve ser o candidato e apresentador do trabalho;
   c) Se a afiliação dos autores, instituição e país, for a mesma, deve ser indicada apenas uma vez e no autor em que primeiro se verifique;
   d) Só deve constar o email do candidato, o primeiro autor.
4. O Resumo deve descrever de forma sucinta, o desenvolvimento da Investigação realizada, ser submetido em português, ter um limite máximo de 500 palavras e dividido nas seguintes secções:
   a) Introdução;
   b) O(s) objetivo(s);
   c) Métodos /metodologia;
   d) Resultados e Discussão;
   e) Conclusões;
   f) Não deverá incluir citações nem referências bibliográficas;
   g) Não deve incluir imagens, tabelas e figuras;

h) Palavras-chave**:** colocar as palavras-chave em letra minúscula e separadas por ponto e vírgula (três a cinco palavras-chave, conforme os descritores em Ciências da Saúde);

i) Indicação de Entidade (s) Financiadora (s), se aplicável.

5. O Artigo é limitado 20 páginas e deve considerar as seguintes secções:

   a) Introdução;

   b) Método /metodologia;

   c) Resultados;

   d) Discussão;

   e) Conclusões;

   f) Referências Bibliográficas, de acordo com a Norma APA, 7ª edição, no máximo 25, preferencialmente publicadas nos últimos 5 anos;

   g) Os gráficos, tabelas e figuras, devem ser introduzidas, sequencialmente, ao longo do trabalho, devidamente referenciadas no texto.

D – A submissão de candidatura

1. A candidatura de trabalhos de Investigação é efetuada *online,* na página da Secção Regional do Norte, em “IV Prémio de Investigação SRN-OE” - https://www.ordemenfermeiros.pt/norte/noticias/conteudos/iv-prémio-de-investigação-srn-oe/
2. O endereço de e-mail premioinvestigasrn@ordemenfermeiros.pt será usado para informar os candidatos dos resultados da submissão e comunicar sobre outros assuntos relacionados com o concurso.
3. A submissão do trabalho significa que todos os autores do mesmo, concordam com todas as condições previstas neste documento.
4. Compete ao candidato, primeiro autor, preencher e submeter a declaração de autorizações, disponível *online* na página da SRN “IV Prémio de Investigação SRN- OE”, https://www.ordemenfermeiros.pt/norte/noticias/conteudos/iv-prémio-de-investigação-srn-oe/ com o seu conhecimento e concordância. A não verificação destes, é fator eliminatório do trabalho do processo de candidatura.
5. A candidatura integra, obrigatoriamente, o preenchimento e submissão da totalidade do *Formulário* disponível *online* na página da SRN “Abertas as candidaturas ao “IV Prémio de Investigação SRN-OE”- https://

www.ordemenfermeiros.pt/norte/noticias/conteudos/iv-prémio-de-investigação-srn-oe/

O referido *Formulário* é composto pelas seguintes secções:

a) Identificação e Afiliação do(s) autor(es);

b) Declaração de autorizações do investigador, primeiro autor e candidato(s);

c) Anexos.

6. A candidatura deve, cumulativamente, integrar os anexos:

Sinopse curricular dos autores, com o máximo de uma página por autor;

Parecer da comissão de ética, se aplicável;

Declaração onde constem os contributos de cada um dos autores / investigadores no trabalho a submeter;

Declaração(ões) de autorização institucional, se aplicável;

Declaração sob compromisso de honra elaborado pelo próprio, onde conste que o trabalho não auferiu de outros prémios;

Trabalho de investigação completo em ficheiro PDF.

E – Competências do júri

1 – Das competências do júri destacam-se:

a) Garantir o rigor e a transparência nos procedimentos relacionados com a avaliação dos trabalhos candidatos ao Prémio;

b) Definir os critérios de avaliação e respetiva ponderação dos trabalhos;

c) Solicitar esclarecimentos complementares para fundamentar a avaliação;

d) Rejeitar o trabalho enviado, se não respeitar as regras indicadas e/ ou não tiver a qualidade para ser apresentado no evento;

e) Decidir não atribuir prémio, caso os trabalhos não atinjam classificação mínima (10 pontos);

f) Enviar o comprovativo da receção dos trabalhos;

g) Apresentar e divulgar publicamente os trabalhos premiados.

F - Avaliação dos trabalhos de Investigação submetidos

1 – Condições essenciais da avaliação:

a) Os trabalhos são avaliados individualmente pelo júri nomeado para o efeito;

b) A decisão de atribuição da classificação compreende a avaliação do trabalho de Investigação;

c) Os membros do júri não integram a avaliação de trabalhos onde exista manifesto conflito de interesse;

d) Dos resumos submetidos e aprovados, é reservada à Secção Regional do Norte da Ordem dos Enfermeiros o direito da sua publicação, bem como dos materiais pedagógicos utilizados na sua apresentação.

2 - São Critérios de avaliação dos trabalhos de investigação:

a) Relevância do trabalho para a prática de Enfermagem;

b) Inovação e criatividade da Investigação;

c) Qualidade e rigor da redação do texto científico;

d) Rigor do método científico;

e) Aplicabilidade de resultados e impacto.

3 – Sobre a classificação final

a) A classificação varia entre 0 e 20 pontos;

b) Serão elegíveis os trabalhos com pontuação final superior ou igual a 10 pontos;

c) Trabalhos com classificação inferior a 10 pontos serão excluídos.

4 - Composição e atribuição do Prémio

O Prémio inclui um valor pecuniário definido pelo Conselho Diretivo Regional da Secção Regional do Norte da Ordem dos Enfermeiros de **1.000€ (mil euros)** e emissão de certificado. Serão premiados três trabalhos de Investigação, respetivamente:

a) Primeiro classificado - 600 euros e certificado;

b) Segundo classificado - 250 euros e certificado;

c) Terceiro classificado - 150 euros e certificado.

Após classificação dos trabalhos, serão consideradas as três classificações com maior pontuação para atribuição do Prémio. Em caso de empate, será considerado o trabalho que obtiver maior classificação no critério “*e)*

Aplicabilidade de resultados e impacto”. O primeiro prémio será atribuído ao trabalho que reúna maior classificação, seguido da atribuição do segundo e o terceiro prémios, com as classificações imediatamente seguintes, por ordem decrescente.

O Prémio será entregue a 7 de dezembro de 2024, integrado no Gala “O Norte Reconhece, o Norte Valoriza”.

F - Proteção de dados pessoais

a) No processo de candidaturas ao Prémio serão recolhidos e armazenados dados pessoais dos candidatos, nomeadamente: nome, número de identificação civil, cédula profissional, país, afiliação institucional, categoria profissional, contato telefónico e email.

b) O fornecimento dos dados pessoais é necessário e obrigatório para efeitos de processamento da avaliação dos trabalhos, apuramento dos vencedores e controlo de qualidade. Os candidatos reconhecem e aceitam que a recolha dos seus dados pessoais de contacto é necessária para a operacionalização da entrega do Prémio.

c) Os dados pessoais dos candidatos são armazenados em ficheiro próprio por um prazo de 600 dias contados desde a data da candidatura.

G – Direitos de autor e autorização para divulgação e publicação

a) O(s) autor(es) do(s) trabalho(s) premiado(s), nos termos do disposto no artigo 41º do Código do Direito de Autor e Direitos Conexos, autorizam a SRN OE, a título gratuito, em qualquer altura e lugar, e sem qualquer intuito comercial, divulgar e publicar a obra para fins e iniciativas relacionados com a atividade institucional da OE, mas sempre com referencia expressa ao(s) autor(es) das mesmas e sob autorização expressa deste, declarada no processo de candidatura (B – Submissão da candidatura).
https://www.ordemenfermeiros.pt/norte/noticias/conteudos/iv-prémio-de-investigação-srn-oe/

b) A publicação referida na alínea anterior, será feita, na íntegra, em forma de resumo, conforme apresentada pelo(s) autor(es).

H – Disposições finais

a) A participação no concurso é gratuita e implica a aceitação integral e sem reservas, nos termos das **“CONDIÇÕES PROCEDIMENTOS PARA CANDIDATURA AO “Prémio de investigação SRN-OE 2024”**.

b) As questões omissas serão decididas pelo CDR da SRN OE sem possibilidade de recurso da decisão das mesmas.

O Júri do “Prémio de investigação SRN-OE 2024”

MATILDE DELMINA DA SILVA MARTINS

BRUNO MIGUEL BORGES DE SOUSA MAGALHÃES

HELENA RAFAELA VIEIRA DO ROSÁRIO

CARLA SÍLVIA NEVES DA NOVA FERNANDES

RUI MANUEL PINTO COSTA

CÉLIA CARLA CARVALHO NUNES

ANDRÉ MORAIS PINTO NOVO

MARIA DO ROSÁRIO DOS REIS VIEIRA RODRIGUES BARROS

CÁTIA TATIANA PINTO MOREIRA

ELISABETE PATRÍCIA PINTO PEREIRA